



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 628/2023

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato

LOCAL: União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

OBRA: Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural

PROCESSO: F-35/2023

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...". Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com as alíneas e) Património, cultura e ciência; m) Promoção do desenvolvimento e p) Cooperação externa, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei;
- b) O Edifício do Trabatijo localizar-se-á na Rua João Pedro Iça, implantado num terreno com a área de 866,00 m2 sendo a entrada Principal pela Rua João Pedro Iça;
- c) O projeto tem como objetivo a requalificação de um edifício histórico da antiga Cooperativa de Produção e Consumo dos Trabalhadores do Montijo –Trabatijo e na construção de um novo

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

edifício para a criação de um espaço multifuncional, de cultura e lazer, capaz de funcionar como auditório, como sala e espaço de eventos;

- d) O objetivo primordial desta proposta é responder às necessidades atuais com um novo equipamento polivalente que colmate as falhas existentes e que agregue as diversas atividades que atualmente são praticadas em zonas dispersas, trazendo uma mais valia ao polo cultural, à população local, mas também complementar do complexo existente;
- e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;
- f) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de 1 516 875,70 € (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.
- g) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo;
- h) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.

- i) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

- j) A autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual.

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo:

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro;
- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais;
- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização;
- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato.

- k) O prazo de execução previsto para a obra é de 365 dias.
- l) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na primeira reunião da primeira sessão ordinária, de 24 de fevereiro de 2023, a autorização prévia à assunção de compromisso plurianual pelo órgão executivo com a proposta 524/2023;
- m) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, sob o código da classificação económica 09/07010302 e o código/ano/número do projeto 0101 2020 76;
- n) Se prevê que a despesa se realize nos anos de 2023, 2024 e 2025, tendo em conta o prazo de execução de 365 dias, estando assegurada a repartição de encargos, em PPI, para os três anos.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPONHO:

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural do Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 1.516.875,70 € (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas f) e h).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea i), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

- Vogal Efetivo – Maria Helena dos Santos Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sra. Eng.ª Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21
de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das
formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de maio de 2023



VEREAÇÃO CDU MONTIJO

Declaração de Voto

Proposta nº628/2023

Os vereadores da CDU, apoiam o essencial da proposta, como apoiaram a aquisição do imóvel do Trabatijo, acompanham o projeto e a obra, bem como a utilização proposta. No entanto solicitaram que a proposta não fosse votada em conjunto, e apelaram a que se votasse separadamente os pontos 3 e 4. Justificando esse apelo, afirmando que nada nos move contra os trabalhadores em causa, no seu profissionalismo e dedicação, no entanto quem gere os recursos humanos da autarquia, é a gestão PS, sendo que os vereadores da CDU não têm, nem têm de ter, na sua posse toda a informação para que, em consciência, permitam vincular o seu voto favorável à designação de júris e gestores de contrato.

A proposta, tal como esta apresentada, envolve todos os assuntos relacionados com o processo contratação numa única possibilidade de sentido de voto, o que no nosso entender, não permite aos vereadores da oposição discutir e votar a proposta em toda a sua extensão, ou se concorda com tudo ou não se concorda com nada. Não nos parece ser este o melhor princípio.

Atendendo a que a gestão PS não foi sensível à votação separada, considerando o histórico desde tipo de propostas, e prevendo que nada vai mudar na postura de apresentação deste tipo de propostas, a CDU votou a favor, pela importância da proposta, ressalvando a impossibilidade de abstenção nos pontos 3 e 4 da mesma.

Os vereadores da CDU,

Nuno Catarino

Joaquim Correia

Montijo, 17/05/2023

